



## DECISÃO COREN-ES nº 023/2016

Dispõe sobre a adesão do Coren-ES ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2016, conforme disposto na Resolução Cofen nº 519/2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no art.15, III, da Lei nº 5.905/73 e art. 20, I, do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 519/2016 que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais, destinado a regularização dos débitos dos profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a inadimplência dos profissionais de Enfermagem verificado no âmbito do Coren-ES;

**CONSIDERANDO** o período de crise e a necessidade de assegurar condições de manutenção da regularidade das inscrições e o pleno exercício da enfermagem pelos profissionais da categoria, visto que a cobrança das anuidades configura arrecadação fiscal caracterizada pela contribuição compulsória, determinada por Lei, com natureza tributária e que constitui, nos termos dos Arts. 15 e 16 da Lei 5.905/73 a receita preponderante dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem;

### DECIDEM:

**Art. 1º** – Aderir, Ad Referendum do Plenário do Coren-ES, ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2016 no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, conforme disposto na Resolução Cofen nº 519/2016, destinado a promover a regularização dos créditos, decorrentes dos débitos dos profissionais de enfermagem;

**Art. 2º** – A opção do profissional de enfermagem pelo REFIS se sujeitará integralmente à Resolução Cofen nº 519/2016.

**Art. 3º** – Estabelecer no âmbito do Coren-ES a data de 04 de agosto de 2016 para início do recebimento dos pedidos de adesão ao REFIS/2016.

**Art. 4º** – Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 03 de agosto de 2016.

Dr. Wilton José Patrício  
Coren-ES nº 68864  
Conselheiro Presidente

Dra. Suely Rodrigues Rangel  
Coren-ES nº 54638  
Conselheira Secretária